

## ESCLARECIMENTO 4

### PROCESSO Nº 059/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

**OBJETO:** Contratação de Serviços – Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio, higienização e conservação de sanitários públicos do ETSP – Entrepósito Terminal de São Paulo, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Segue pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitantes, e as respectivas respostas elaboradas pela área demandante da contratação.

**1 - Para o preenchimento do ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devemos seguir a determinação da IN 05 - sendo:**

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado\*.

Devemos considerar apenas os valores REMANESCENTES do contrato, ou seja, o que falta executar, correto, conforme determina a Nota 2?

**Resposta-1:** Não existe nenhuma determinação quanto ao valor do resultado desta declaração. Deve ser observado o período que está sendo analisado de acordo com o Balanço Patrimonial a ser apresentado.

**2 - Atualmente, qual empresa detentora deste contrato?**

**Resposta-2:** INTERATIVA - DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

**3 - Material de Limpeza e Equipamentos, o fornecimento é de responsabilidade da Contratada ou Contratante? Se Contratada existe tipo e quantidade obrigatória?**

**Resposta-3:** SIM, CONTRATADA, CONFORME ANEXO II - PROCESSO Nº 059/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_34\_/2019 - PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

4 - Material de Higiene (papel toalha/papel higiênico/sabonete líquido/sacos de lixo) o fornecimento é de responsabilidade da Contratada ou Contratante? Se Contratada existe tipo e quantidade obrigatória?

Resposta-4: SIM, CONTRATADA, CONFORME ANEXO II - PROCESSO Nº 059/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_34\_/2019 - PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

5 - Tendo em vista a atividade de Limpeza de Sanitários, a função para este objeto é Agente de Higienização, que possui Insalubridade de 40%. Esta correto nosso entendimento?

Resposta-5: SIM, CONFORME ANEXO II - PROCESSO Nº 059/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_34\_/2019 - PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

6 - A empresa deve considerar em seu custo, quadro reserva?

Resposta-6: Deve obedecer o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.

7 - Será exigida planilha de custo aberta da empresa arrematante?

Resposta-7: SIM.

8 - Do quadro de funcionários/postos, algum deverá ser líder ou encarregado?

Resposta-8: Conforme item 7. QUANTITATIVOS DOS POSTOS DE TRABALHO, do TERMO DE REFERÊNCIA.

9 - Devemos considerar no custo o pagamento de PPR - Programa de Participação nos Lucros - benefício da convenção da categoria, em linha própria da planilha ou devemos absorver na margem?

Resposta-9: De acordo com a IN 05/2017: "Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. "

10 - Existe um percentual mínimo de Encargos Sociais, ou as empresas podem utilizar sua realidade?

Resposta-10: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e outras contribuições



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

deverão obedecer a legislação vigente. Os demais índices de previsão deverão seguir a legislação combinado ao percentual de incidência das ocorrências de cada rubrica. Lembrando que poderá ser solicitada a memória de cálculo que justifique os percentuais apresentados pela licitante.

11- Serão aceitos apenas Atestados de Limpeza de Sanitários, ou Atestados de Limpeza, também atendem essa exigência, tendo em vista o objetivo final ser Limpeza e Conservação?

Resposta-11: Serão aceitos atestados de acordo com o estabelecido no edital. Ressaltamos que os serviços de limpeza em geral não são competíveis com os serviços de limpeza de banheiros públicos devido às suas especificidades.

São Paulo, 14 de novembro de 2019.

**Maria Valdirene R.S. Carlos  
Pregoeira**